

Nº.: Saída/2016/7367

Data: 2016-03-31

Para: **Adviser Pro, Lda**

info@adviserpro.pt

A/C: V/Ref.:

De: DJGFP/Divisão Financeira e de
Aprovisionamento

Nº. de Folhas:
(incluindo esta)

04

Proc. nº.: 28/2016/DJGFP/DA N/Ref.:

Assunto: Contrato para aquisição de serviços – Manutenção para o Software de digitalização da Secção de Expediente e Apoio Logístico, via GTIC.

Exmos. Senhores,

Serve o presente notificar que em relação ao processo em epígrafe, foi adjudicada à vossa proposta, por despacho do Sr. Presidente, de 2015-03-30, pelo valor de €2.458,50 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e cinquenta cêntimos) ao qual acresce IVA, conforme v/proposta n.ºPRO-01001-G7C1L6 datada de 2016-02-17.

A presente prestação de serviço terá início no primeiro dia útil seguinte à data de habilitação, conforme descrito na Clausula 5ª do caderno de Encargos.

Nesta conformidade, deverá V. Exa. apresentar o(s) documento(s) de habilitação, abaixo indicado(s), no prazo máximo de 10 dias, sob pena de caducidade da adjudicação, de acordo com o disposto nas disposições do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos (CCP):

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP (em anexo);
- b) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55º do CCP, a saber, **Certificado de registo criminal singular de todos os titulares dos órgãos sociais da administração ou gerência, Declaração da situação relativamente à contribuição para a Segurança Social e Declaração da situação regularizada ao Estado Português (Impostos) ou disponibilização do código de acesso para a consulta online;**
- c) Fotocópia da certidão da Conservatória do Registo Comercial ou a disponibilização da informação constante da certidão on-line, nos termos do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março, devendo para o efeito ser mencionado o respetivo código de acesso.

Os esclarecimentos referentes à prestação de serviço deverão ser articulados com o Gabinete de Tecnologia, Informação e Conhecimento – Alice Pacheco – Telefone: 219 320 750.

Para quaisquer esclarecimentos quanto ao procedimento de aquisição deverão contactar a Divisão Financeira e de Aprovisionamento, na pessoa de Cristina Esteves, pelo telefone: 21 932 05 00.

A faturação deverá ser emitida para a contabilidade da Câmara Municipal de Odivelas, com indicação do processo de aquisição.

Condições de Pagamento: 30 dias, nos termos e condições do estipulado na cláusula 8ª do caderno de Encargos.

Requisição efetuada com base no cabimento nº **216/2016** e compromisso nº **815/2016**.

Com os melhores cumprimentos,

Por subdelegação de competências do DM
Despacho nº 02/DM/2015 de 30/10/2015
A Chefe da Divisão Financeira e de Aprovisionamento

(Susana Teixeira, Dra.)

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1- ... (nome, número do documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (¹)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário (a) no procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (²):

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem ter o respetivo processo pendente;

b) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (³) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (⁴)] (⁵);

c) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;

d) Não foi objeto de aplicação de sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho (⁶);

e) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (⁷);

f) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

2- O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço no sitio da Internet onde podem ser consultados (⁸)] os documentos comprovativos de que a sua representada (⁹) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3- O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

³ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

⁴ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

⁵ Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

⁶ Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

⁷ Declarar consoante a situação.

⁸ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁹ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «sua representada».

concorrente, em qualquer procedimento adotado para formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

.... (local), (data), ...[assinatura (¹⁰)].

NOTA: A redação da alínea f) do ponto 4 foi ajustada, uma vez que a que está dada pelo DL n.º149/2012, de 12/07, não se encontra correta.

¹⁰ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º
4/4